

PROJETO DE LEI Nº 36/2022, DE 30 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PROFESSOR DE ARTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. “

Art.1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial e por tempo determinado de 12 (doze) meses, a contar da data da contratação, 01 (um) professor habilitado a lecionar Artes, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais.

Art. 2º - Para os serviços prestados o contratado perceberá a importância correspondente ao Nível 1, Classe A, do Plano de Carreira do Magistério, proporcional a carga horária, além dos direitos contidos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da rubrica orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO, 30 DE MAIO DE 2022.

LAURO ANTONIO BENEDETTI

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, solicitamos a contratação de 01 professor habilitado a lecionar Artes, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas semanais, em razão de que a professora Renata Menta encontra-se em licença gestante.

Essas são as razões para que seja aprovado o presente projeto de Lei, o qual solicitamos seja votado em regime de urgência, nos termos do art.146 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, visto que existem prazos legais para serem obedecidos no Processo de Seleção, situação que trará prejuízo aos estudantes, caso o projeto de lei não seja apreciado em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal, 30 de maio de 2022.

LAURO ANTONIO BENEDETTI

Prefeito Municipal.